

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 123/2015

PROTOCOLO: 1482767

INTERESSADO: NSAJ/GABS/SEGEF

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente ao Pregão nº 111/2014-CPL/PMB da Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem, destinada à atender a missão institucional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 meses conforme contrato nº 070/2015 com a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ 05.570.254/0001-69, com valor total de R\$ 2.420.681,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil seiscientos e oitenta e um reais).**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins,

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1482767**, referente ao contrato nº 070/2015 com a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ 05.570.254/0001-69, com valor total de R\$ 2.420.681,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil seiscentos e oitenta e um reais)** do Pregão nº 111/2014-CPL/PMB, pelo período de 12 meses.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, verificamos a manifestação da Secretaria através do Ofício nº 011/2014 – DEAD/SESMA, copia do edital e seus anexos, parecer jurídico nº 04/2014 – NSAJ/SEGEP pela aptidão da adjudicação e homologação da autoridade superior, copia da ata de registro de preço nº 01/SEGEP/2015 com valor total de R\$ 5.947.120,61, dotação orçamentária devidamente informada pelo FMS e contrato nº 070/2015 assinado de acordo com a minuta aprovada conforme Parecer Jurídico nº 109/2014 NSAJ.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 30 de Abril de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.